DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.412 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Idoso de Getulina para o biênio 2019/2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal do Idoso de Getulina para o período de 02/10/2019 à 02/10/2021:

I - REPRESENTANTES DE ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular – Nayla Maria Marangão Miotello Mantovanini

Suplente – Ana Claudia Felippe Valenciano

Representantes do Departamento Municipal de Saúde:

Titular – Juliane Fernanda Ribeiro Pateis

Suplente – Denise de Souza Albuquerque

Representantes do Departamento Municipal de Finanças e Planejamento:

Titular – Angelita Aparecida Rodrigues Ignacio

Suplente – Denise Camilo

Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Titular – Márcia Andréa Gilio

Suplente – Luciana Beatriz Arioli Trombini

Representantes do Departamento Municipal de Esportes e Cultura:

Titular – Nilson da Silva

Suplente – Charles Willian Jardim de Azevedo

Representantes da Camara Municipal de Getulina:

Titular – Pedro Henrique dos Santos Scalon

Suplente – Heloisa Fernanda Hauy Silva Boy de Carvalho

II - REPRESENTANTES DE ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Grupo 3ª Idade

Titular – Silvio Marques de Oliveira Filho

Suplente – Ana Cardoso Dereste

Vila Vicentina de Getulina

Titutar: Roberta Aparecida Gimenes

Suplente: Fabio Schuindt Falqueiro

Santa Casa de Misericórdia de Getulina

Titutar: Soyla Scalone Viviane

Suplente: Solange Viviane dos Santos

Grupo de Combate ao Câncer de Getulina

Titutar: Maria Helena Guedes Ramos

Suplente: Geralda Fernandes Correa

Artigo 2º. Ficam nomeados, ainda, os membros da Diretoria do Conselho Municipal do idoso de Getulina, para o período 02/10/2019 a 02/10/2021, as seguintes pessoas:

Presidente: Silvio Marques de Oliveira Filho

Vice-Presidente: Nilson da Silva

Primeira Secretária: Nayla Maria Marangão Miotello Mantovanini

Segunda Secretária: Angelita Aparecida Rodrigues Ignacio

Primeira Tesoureira: Soyla Scalone Viviane

Segunda Tesoureira: Ana Cardoso Dereste

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de outubro

de 2019.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina: 14 de outubro de 2019.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

(ASSINADO NO ORIGINAL)

Wanicler Mendes Martins

Escriturária